

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 197/2018 Santo Antonio dos Lopes - MA, 10/10/2018

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei $N^{\rm o}$ 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes -

Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 977/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA LEITE DA SILVA, portadora de RG n.º 063015296-9 SSP/MA e CPF n.º 425.365.453-34, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20180904, referente ao Pregão Presencial n.º 033/2018, Processo Administrativo n.º 071808-0001, Adesão ARP 002/2018, empresa contratada J A DE SOUSA NETO EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 05.470.640/0001-89, tem por objeto Aquisição, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, dos equipamentos permanentes de informática para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes - MA interesse desta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 14 de setembro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 990/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar DEBORA ARAUJO CRUZ LIMA, portadora de RG n.º 000040802695-2 SSP/MA e CPF n.º 916.121.103-63, para exercer a função de

Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20180903, referente ao Pregão Presencial n.º 040/2018, Processo Administrativo n.º 161807-0002, empresa contratada UNI-PAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.996.855/0001-02, tem por objeto prestação de serviços funerários, (incluindo o fornecimento de urnas funerárias, vestimentas, ornamentação e translado) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Publicação: 10/10/2018

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 19 de setembro de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 904/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **DEBORA ARAUJO CRUZ LIMA**, **portadora de RG n.º 000040802695-2 SSP/MA e CPF n.º 916.121.103-63**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20180828, referente ao Pregão Presencial n.º 029/2018, Processo Administrativo n.º 011806-0001, empresa contratada A ROBEVAL R DOS SANTOS - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.294.315/0001-21, tem por objeto fornecimento de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos de alimentação, para atender as demandas voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) oferecido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, neste município de Santo Antonio dos Lopes – MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 24 de agosto de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 905/2018- GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes/MA e considerando os dispositivos da Lei Federal n.º 8/666/1993 e suas alterações posteriores e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 030/2017.

RESOLVE

Art. 1º. Designar **DEBORA ARAUJO CRUZ LIMA**, **portadora de RG n.º 000040802695-2 SSP/MA e CPF n.º 916.121.103-63**, para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo de n.º 20180829, referente ao Pregão Presencial n.º 029/2018, Processo Administrativo n.º 011806-0001, empresa contratada R. DA GUIA CARVALHO - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 04.057.205/0001-64, tem por objeto fornecimento de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos de alimentação, para atender as demandas voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) oferecido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, neste município de Santo Antonio dos Lopes – MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 24 de agosto de 2018.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018

O Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), por meio de seu Pregoeiro municipal, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 042/2018 e Decreto Municipal 047/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar as 08:00h do dia 24/10/2018, licitação na modalidade Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de lavagem e higienização em geral, de veículos e máquinas da frota do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da administração pública municipal, por meio da Secretaria Municipal de Transportes, consoante especificações descritas no Anexo I, do Edital do certame. A licitação será realizada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, situada na Praça Abraão Ferreira, s/n - Centro, CEP: 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes (MA). O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h as 12:00h, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço retro mencionado ou pelo E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Santo Antônio dos Lopes (MA), 09 de outubro de 2018.

Jean Ribeiro da Silva

Pregoeiro municipal

Port. 137/2018/GP-SAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP, por intermédio do pregoeiro municipal designado pela portaria 137/2018 GP, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto o Pregão "Presencial" para Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de kits de utensílios de cozinha para servir a alimentação escolar de alunos da rede de ensino, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes — MA, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, cujo objeto foi adjudicado à empresa: EVIELMA M. DE OLIVEIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.270.175/0001-47, no Valor Total de R\$ 36.000 (Trinta e seis mil reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Santo Antônio dos Lopes - MA.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 08 de outubro de 2018.

JEAN RIBEIRO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Port. n° 137/2018-GP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 057/2018-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241808-0001/2018- CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

ADMINISTRAÇÃO por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pela Sr.ª Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas Secretarias desta Municipalidade, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 3 de outubro de 2018 que indica como vencedor a empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.652.238/0001-64 e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº241808-0001, pela autoridade competente.

RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.652.238/0001-64, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek nº 380, Centro, Lima Campos-MA, representada pelo Sr. Hebel de Freitas Cavalcante, portador do RG:048038782013-5 e o CPF:790.758.943-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços, de locação de estruturas, serviços de ornamentação, serviços de preparação de lanches e afins, visando a organização de programações infantis, por parte da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes − MA, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL №048/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 241808-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo segundo – O prazo para o início de execução dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Publicação: 10/10/2018

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Segundo - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Terceiro - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quinto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

I - O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de

Preços;

- II Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- IV Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.
- V Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Prestador do Serviço será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Prestador do Serviço em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Prestador do Serviço para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL № 048/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 9 de outubro de 2018.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Port.: n° 013/2017-GP

Sec. Mun. de Assis. Social, Juv. e Trabalho

Órgão Participante

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Port.: n° 003/2017-GP

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Página 4 de 5 Diário Oficial Eletrónico Edição nº 197/2018 Publicação: 10/10/2018

Órgão Participante

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE

CNPJ nº 01652238/0001-64

Hebel de Freitas Cavalcante

RG:048038782013-5

CPF:790.758.943-68

Representante Legal

Empresa Beneficiaria

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241808-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº057/2018/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização do Pregão nº 048/2018.

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços, de locação de estruturas, serviços de ornamentação, serviços de preparação de lanches e afins, visando a organização de programações infantis, por parte da Administração Pública Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes – MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE					
CNPJ:01.652.238.0001-54	TELEFONE: (99)3646-1202 Celular: (99) 98204-0000				
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek nº 380, Centro, Lima Campos-MA	E-MAIL: hebelsom@hotmail.com				
DEDDECENTANTE I FOAL High of de Freites Considerate	ODE: 700 750 040 00				

QUADRO 2 – PREÇOS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS*

			PREÇOS ESTIMADOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PARTICIPAÇÃO	PREÇO R\$	TOTAL R\$
1	Locação de máquinas, equipamentos, descrição tibogã de apoximadamente 5 m de altura or de largura e 4 m de comprimento, duração mínima do serviço de 04 horas, com um monitor para control e a acompanhamento. Conforme específicação e demais condições estabelecidas no termo de referência	Dias	80	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	346,00	27.680,00
2	Brinquedo inflável, material plástico, tipo pula-pula, tamanho médio, cor amarela, aplicação eventos infantis	Dias	80	Exclusivo ME/EPP/MEILeinº 10.403/15	253,00	20.240,00
3	Cama elástica medindo 3x3 metros de diâmetro, para crianças de até oito anos, com capacidade de até 03 pessoas por vez, com disponibilidade mínima de 08 horas por dia. Unid./diária.	Dias	80	Exclusivo ME/EPP/MEILeinº 10.403/15	150,00	12.000,00
4	Locação de piscina de bolinha dimensões mínimas de aproximadamente 2.00 x 2.00 metros. Colorida, completa com toldo colorido, proteção nas laterais revestida com sepuma e lona colorida o usilinal; rede de proteção calorida, proteção de fundo colorida felo de lona ou silinal; com no mínimo 500 bolinhas, por m² de base, exemplo (2.00m x 2.00m = 2.000 bolinhas), setrutura em tubos glaVamizados, revestidos com espuma e lona colorida ou selimals.	Dias	80	Exclusivo ME/EPP/MEILein ^o 10.403/15	82,00	6.560,00
5	Locação de máquinas, equipamentos: descrição carrinho de pipoca com monitor, com capacidade de produção de no mínimo 1000 de unidades de pipoca, duração mínima do serviço: de 04 horas, conforme específicação e demais condições estabelecidas no termo de referência	Dias	50	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	560,00	28.000,00
6	Locação de máquinas, equipamento, descriço, carrinho de algodão doce com monitor, com capacidade de produção de no minimo 1000 de unidades de algodão doce, duração mínima do serviço de O4 horas, conforme especificação e demais condições estabelecidas no termo de referência	Dias	50	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	570,00	28.500,00
7	Locação de máquinas, equipamentos, descrição carrinho de cachorro quente com monitor, com capacidade de produção de no mínimo 500 de unidades de cachorro quente, duração mínima do serviço de 04 horas, conforme especificação e demais condições estabelecidas no termo de referência	Dias	50	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	1.265,00	63.250,00
8	Locação de máquinas, equipamentos, descrição- pista de futebol de sabão inflável com aproximadamente 5 m x 10 m com monitor, duração mínima do serviço de 04 horas, com dois monitores para controle e acompanhamento, conforme especificação e demais condições estabelecidas no termo de referência	Dias	40	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	462,00	18.480,00

•	ai Lie	tronico Edição nº 197/2018			Ful	ilicação. I	0/10/2018
	9	Serviços de sonorização de grande porte com equipamentos de paízo (público até 15.00 pessoas), descrição: 01 mixing console dipital com minimo 48 canás, (mínimo) 80 sanás, (mínimo) 80 sanás, (mínimo) 80 sanás produces de la sublicará máster ir. equalização de Varietas auditares máster ir. equalização de Varietas todos os canais. C2 divisores de freqüência com mínimo 40 vias com mínimo 44 db por oitava, ajuste de ángulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; C2 equalizadores gráficos estêneo com mínimo 31 bandas entres de trades os estêneo com mínimo 31 bandas estíticos de 12 do por oitava, 90 canais de compressores/limitadores com entradas es asídas balanceadas; O6 canais de por oitava, 90 canais de compressores/limitadores com entradas es asídas balanceadas; O6 canais de porte de la comenta de la compressores/limitadores com entradas es acidas balanceadas; O6 canais de compressores/limitadores acidas balanceadas; O6 canais de compressores adrás de no mínimo 20 bits; O1 equalizador gráfico estéreo 15 bandas por canal para insert; 24 microfones com respectivos pedestais; O2 minimo 20 selecciones de parabaho seleccionável e faixa de operação em unif, entre de la compressão de faita de copresção em unif, entre de la compressão de	Dias	20	Ampla concorrência	5.330,00	106.600,00
	10	Palco coberto: 8 x 6 metros: estrutura com piso elevado 1,5 m de altura em chapa de compensado, com estrutura de cobertura em tubo de aço galvanizado com lora barnaca. Com 04 mastros para bandeira na frente do palco. O palco deverá estar montado 6 horas antes do evento e retirado após o término por responsabilidade da contratada. A locação com prazo de duração máxima de 24 horas ininterrupisos.	Dias	20	Ampla concorrência	3.293,00	65.860,00
	11	Locação de cobertas tipo tenda, desenho e estrutura em priámide, para o município de fortaleza: dimensões: 5 metros x 5 metros (área de 5 m2); confeccionado em lona na cor branca opaca. Deverá proteger da luz solar, anti mofo e nanti chamas, vulcanizada, estrutura em metalo 15kmmf6mm de no mínimo 0,04 cm de parede ou bubo de 1 e 0,04 cm de espossaura de parede.	Dias	80	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	423,00	33.840,00
Ī	12	Decoração/produção/montagem de ambiente personalizado de acordo com a temática proposta	Dias	20	Ampla concorrência	4.245,00	84.900,00
	13	do evento semana de enfermagem Serviço de locação de iluminação destinado a evento de médio e grande porte: 04 moving head; 04 moving bean 200; 12 canhões par led rgbw; 12 refletores hq; 01 laser	Dias	20	Exclusivo ME/EPP/MEILeinº 10.403/15	2.110,00	42.200,00
	14	Painel de led outdoor, medindo 4x2, com processadora de video e de mais entradas, com grid para ficção do mesmo, com serviço de montagem e desmontagem por conta da empresa vencedora.	Dias	20	Exclusivo ME/EPP/MEILeinº 10.403/15	2.370,00	47.400,00
	15	Locação de freezer, horizontal, capacidade mínima 400 litros, tensão 127/220volts. Micareta/2018, em feira de santana-ba, no período de 18 a 22 de abril de 2018.	Dias	80	Exclusivo ME/EPP/MEILeinº 10.403/15	440,00	35.200,00
	16	Locação de jogo de mesa/cadeira pvc: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas.	Jogo	8000	Exclusivo ME/EPP/MEILeinº 10.403/15	3,00	24.000,00
	17	Pestação de serviço de animação em eventos infatins para desenvolvimento atividades recreativas (ex: gincanas, dinâmicas infantins, atividades esportivas - ressaltando que os brindes e materiais necessário para realização das atividades é por parte da empresa) e arrumação das crianças com adereços (ex: tatuagem infanti, printura de rosto, arrumação dos cabelos com splay de giter e fitas ressaltando os materias necessário para arrumação é por parte da empresa), será necessário para equipe com 05 quidantes e 01 animador principal, sendo o animador caracterizado de personagem infantil. Hora	Hora	250	Ampta concorrência	345,00	86.250,00
	18	Locação, montagem, instalação e desinstalação de conjunto gerador super silencioso, motor de capacidade entre 150 e 200 kva, para funcionamento em regime contínuo. Diária: 6h. (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária).	Dias	20	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	847,00	16.940,00
Ì	19	Contratação de banda musical com repertório infantil.	Dias	20	Exclusivo ME/EPP/MEILeinº 10.403/15	3.195,00	63.900,00
	20	Locação de espaço kids. Área 5x5m com cerquinha colorida, tapete de e.v.a., material para colorir (papel, desenhos, lápis de cor, giz de cera, pincel, tinta guache, massinha de modelar, etc.). Brinquedo com partes que se encaixam (tipo lego), 2 mesinhas com 4 cadeiras coloridas, 2 cavalinhos balanço. Crianças de 1 a 3 anos. Suporte para 15 crianças. 2 montiores.	Dias	40	Exclusivo ME/EPP/MEI Lei nº 10.403/15	550,00	22.000,00
	21	Serviço de alimentação na preparação de kits de anches individus. Uma fatia de boto caseiro, com aproximadamente 10g. um tipo de salgado fitro; um tipo de biscoito doce, pacote individual com no mínimo 50g; um tipo de suco, com no mínimo 180m; um copo de água minera com 200m; um tipo de futia (banana ou maça ou tangerina); um sanduiche naturai; um iogute semelhante ao pette suisse em embalagem de 100g sabores variados. Obs. ce la canhes deveram ser a condicionados em embalagens de sanduiches e lanches em geral.	Kit	10000	Ampla concorrência	13,00	130.000,00
Total 9							000,000,00

Valor Total R\$: 963.800,00 (novecentos e sessenta e três mil e oitocentos reais)

* O detalhamento dos itens constantes nesta planilha está figurado na proposta readequada da licitante vencedora nos autos do Processo Administrativo nº 241808-0001.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 9 de outubro de 2018

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal, de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Port.: n° 013/2017-GP

Secretária Mun. de Assis. Social, Juv. e Trabalho

Órgão Participante

Diário Oficial Eletrónico Edição nº 197/2018 Página 5 de 5 Publicação: 10/10/2018

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA Hebel de Freitas Cavalcante

Port.: n° 003/2017-GP RG:048038782013-5

Secretária Mun. de Assis. Social, Juv. e Trabalho CPF:790.758.943-68

Órgão Participante Representante Legal

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE Empresa Beneficiaria

CNPJ nº 01652238/0001-64



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu) Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000 Telefone: (99) 3666-1191